

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1305.9/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR/MA E A EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 v, neste ato representado (a) pela Sr^a Nathaly Araújo Leal do Prado, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, residente na Rua Principal nº 22 Bairro Santana, Coelho Neto-MA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.277.152, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 016.692.873-94, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.306.615/0001-98, sediado(a) na Rua do Fio da COHEB, CEP: 65.606-470, doravante designada da CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr Yago Bruno Teixeira Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2753665, expedida pela (o) SSP-DF, e CPF nº 052.195.253-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 1003.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral em apoio as Atividades das Secretarias Municipais do Município de DUQUE BACELAR/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ 36.306.615/0001-98						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITARIO		V. TOTAL
11	Balões tamanho 7 ideais para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5 cm volume 4,5l. Produto aprovado pelo inmetro. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes. Pacote com 50 unidades, produto de boa	PCT	150	R\$	6,45	R\$ 967,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

	qualidade. Cores diversas					
18	Bola de plástico pvc inflável de futebol - tamanho médio de 8 polegadas	UND	10	R\$ 6,64	R\$ 66,40	
20	Borracha ponteira branca 1x50 und. ZAP	CX	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00	
29	Caixa para arquivo morto, confeccionado em material plástico super resistente, com poliandas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00	
30	Caixa correspondência acrílica 03 andares horizontal	UND	3	R\$ 34,50	R\$ 103,50	
35	Cartolina escolar comum cores variadas nas dimensões 500x660 mm com gramatura 120g/m ²	FLS	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00	
38	Clip nº 3/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00	
39	Clip nº 6/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	40	R\$ 4,45	R\$ 178,00	
40	Clip nº 8/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	46	R\$ 4,95	R\$ 227,70	
43	Cola branca 500g	UNID	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00	
48	Cola para isopor 1 lt., cx com 12 und.	CX	10	R\$ 224,06	R\$ 2.240,60	
51	Cone de plástico - Tam. 50cm	UND	12	R\$ 18,40	R\$ 220,80	
53	Crachás pvc 0,5mm com presilha removível, verniz cristal	UND	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00	
69	Envelope saco AP 41 (branco)	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	
72	Envelope para convite - cores variadas, em papel 90 gr, med. 23 cm de largura X 16 cm de comprimento, de boa qualidade.	UND	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00	
75	Estilete tipo lamina retrátil, aplicação escritório, largura 19 mm, corpo plástico resistente, de boa qualidade prazo de validade indeterminado	UND	12	R\$ 1,25	R\$ 15,00	
79	Etiqueta para impressora adesivo A4248 com 25 fls formato 31x17mm	PCT	10	R\$ 21,87	R\$ 218,70	




PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

81	Extrator de grampos, tipo espátula, de boa qualidade, em aço inox, med. Aproximadamente 1,5 cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	UND	10	R\$	1,26	R\$	12,60
83	Feltro - rolo com 10m x 1,40m cores variadas	ROLO	5	R\$	6,30	R\$	31,50
84	Fita adesiva gomada/ papel 38x50	UND	60	R\$	8,45	R\$	507,00
85	Fita adesiva gomada/ propileno 38x50	UND	60	R\$	15,70	R\$	942,00
88	Fita dupla face tamanho 19mmx30m com adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.	UND	10	R\$	6,85	R\$	68,50
89	Fita decorativa (cores variadas) 50 m com 3 cm de largura	ROLO	50	R\$	10,15	R\$	507,50
91	Giz de cera com 12 uni grande	CX	12	R\$	3,50	R\$	42,00
93	Grampeador industrial com estrutura metálica e pintura na cor preta, capacidade até 240 folhas, 1ª qualidade. GE-1070. Dimensões: comprimento 295 mm, largura 90 mm, 190 mm	UND	14	R\$	149,90	R\$	2.098,60
96	Grampos para grampeador 26/06 tipo cobreado - cx com 5.000 und.	CX	65	R\$	3,65	R\$	237,25
97	Grampos tipos cobreado para grampeador com capacidade p/ 200fls	CX	10	R\$	7,85	R\$	78,50
98	Grampos para pastas tipo trilhos , FERRO, 50 und. 80mm	CX	20	R\$	5,50	R\$	110,00
100	Folha de isopor 5 cm , placas em EPS no tamanho 100 x 50 cm	FLS	50	R\$	3,30	R\$	165,00
102	Jogo de Damas - Tabuleiro com bordas de madeira / com certificação do Inmetro	UND	4	R\$	27,90	R\$	111,60
105	Kit Educativo - peças para montar - jogo com formas e cores variadas / com certificação do Inmetro / embalagem transparente com alça e zíper contendo 150 peças	KIT	6	R\$	31,95	R\$	191,70
110	Livro de ATA, com 50 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato aprox. 206x300 mm, gramatura do papel 56g/m2	UND	99	R\$	8,90	R\$	881,10
111	Livro de ATA, com 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato aprox. 206x300 mm, gramatura do papel 56g/m2	UND	100	R\$	15,60	R\$	1.560,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

112	Livro de ATA, com 200 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato aprox. 206x300 mm, gramatura do papel 56g/m2	UND	50	R\$	25,90	R\$	1.295,00
113	Livro de ponto com 100 folhas pautadas capa dura sem margem com dimensões de 320mm x 220 mm	UND	50	R\$	11,80	R\$	590,00
115	Letras móveis em E.V.A	CX	5	R\$	20,95	R\$	104,75
118	Malhas cores variadas	KG	30	R\$	47,25	R\$	1.417,50
120	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga crene atóxico, tamanho único, validade da carga: 2 anos	UND	5	R\$	4,49	R\$	22,45
122	Novelo de lã - com 100m	NOVELO	10	R\$	6,80	R\$	68,00
123	Material dourado em E.V.A	CX	5	R\$	16,00	R\$	80,00
137	Papel madeira - dimensões: 96cm x 66cm	UND	100	R\$	0,70	R\$	70,00
138	Papel Ofício 02 016x330mm cx com 10 resma	CX	15	R\$	259,80	R\$	3.897,00
139	Papel para fax -(Bobina Para Fax 215mmx30m)	UND	20	R\$	14,80	R\$	296,00
141	Papel peso 40g	UND	80	R\$	1,87	R\$	149,60
143	Pasta Sanfonada média (A-4) com 12 divisões. Bicolor, com 12 etiquetas de papel pata títulos. Fechamento com elásticos.	UND	20	R\$	4,97	R\$	99,40
146	Pasta Classificadora, com grampo plástico, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento 24 cm de largura, em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	200	R\$	4,45	R\$	890,00
148	Pasta classificador duplo	UND	60	R\$	5,95	R\$	357,00
156	Pasta plástica com trilho liso (cores variadas)	UND	100	R\$	3,39	R\$	339,00
167	Pincel hidrocor grosso 1x12und	CX	20	R\$	8,90	R\$	178,00
171	Pistola para cola quente grossa	UND	10	R\$	18,00	R\$	180,00
185	Regua de 50 cm, espessura 3,0 mm, escala 50 cm, dimensões aproximadas 0,3 x4 e 0x51 cm, peso aproximado da embalagem 70 g	UND	10	R\$	1,87	R\$	18,70
188	Tesoura apropriada para uso escolar, 13 cm, cores sortidas. Ponta arredondada, lâmina em aço inox, com escala de 5 cm impressa, cabo de reino	CX	10	R\$	13,25	R\$	132,50




PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

	termoplástica anatômico color. Cx com 12 unidades					
191	Tinta p/ almofada de carimbo, frasco com 40 ml com aseguite composição: resina, água, óptico e corantes, com a descrição do químico responsável, cx com 6 und na cor azul	CX	20	R\$	22,60	R\$ 452,00
193	Tinta facial c/6 cores + glitter+ pincel	UND	5	R\$	25,50	R\$ 127,50
195	Quebra Cabeça 100 peças	UND	4	R\$	16,30	R\$ 65,20
196	Pilha Piloto	UNID	100	R\$	4,30	R\$ 430,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.098,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.098,65 (Vinte e cinco mil noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0024.2080.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica – PAB.

10 305 0024 2085 0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS



1



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. N° _____
Proc. N° _____
Rubrica _____

10 302 0024 2081 0000 – Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi;
10 302 0024 2144 - Manut. e Funcionamento da Atenção EspecializadaELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. N° _____
Proc. N° _____
Rubrica _____

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA 13 de Maio de 2021

Nathaly Araújo Leal do Prado

Nathaly Araújo Leal do Prado

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

RG: nº 2.277.152,

CPF nº 016.692.873-94

CONTRATANTE

Peris Tereza A. Fernandes

HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ/MF nº 36.306.615/0001-98

Yago Bruno Teixeira Morais

RG: nº 2753665

CPF nº 052.195.253-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ N 36.306.615/0001-98, COM SEDE NA RUA FIO DA COHEB N 678, CEP 65.606-470, BAIRRO: VOLTA REDONDA CAXIAS-MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N: 27.53.665 E INSCRITO NO CPF SOB N: 052.195.253-01, RESIDENTE NA RUA VENEZA N 79A, BAIRRO FUMO VERDE, NA CIDADE DE CAXIAS -MA

OUTORGADO:

CAIO TERCIO DE ANDRADE FERNANDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE, RESIDENTE NA RUA DUQUE DE CAXIAS N 333, CENTRO TIMON NA CIDADE DE TIMON-MA PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°040.887.392.0104 SSP-MA E CPF: 606.902.553-90

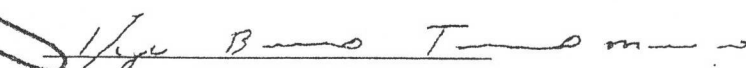
PODERES:

O OUTORGANTE QUALIFICA NESTE ATO REPRESENTADO, O SR. CAIO TERCIO DE ANDRADE FERNANDES, NOMEIA-O E O CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, QUALIFICA-O COM PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTÁ-LA. PODENDO EMITIR PROPOSTA DE PREÇOS, FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS, EMITIR DECLARAÇÕES, INTERPOR RECURSO E RENUNCIAR A SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR CONTRATO, FIRMAR ACORDOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ATOS DECLARATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ENFIM, PROMOVER E ASSINAR MAIS TODOS E QUAISQUER ATOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO ESPECIAL, QUE TUDO SERÁ DADO COMO BOM FIRME E VALIOSO.

ESTA PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO APÓS SUA DATA DE

EMISSÃO. CAXIAS (MA) 02 DE JUNHO DE 2021.

FIRMA
1º OFÍCIO


HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP
ENDREÇO: RUA DO FIO DA COHEB, 678 CEP: 65606470
RG: 27.53.665 SSP-PI
YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS
CPF: 052.195.253-01
ADMINISTRADOR

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.051.9
RUBEN DA ROCHA LUIZ - Registrador de Tabela
Rua São Pedro, 547 - Centro - CEP: 65606-470 - CAXIAS - MA - Fone: (11) 3333-1111 - E-mail: rluiz@oficio1.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[AbL1y00]-YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS
do que dou fé. Caxias - MA 02 de Junho de 2021.
Emolumentos: R\$ 4,08 FERJ; R\$ 0,55-FERC; R\$ 0,18
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
SELO: RECFIR030819DEJA6OKOQF46UW95

TATIANA ROCHA BARBOSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

